



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV60029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Avenida Joca Claudino, S/N – Tancredo Neves – Centro Administrativo – Cajazeiras – PB  
CEP: 58900-000 – Tel: (083) 35312534.

OBJETO:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.



Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

**EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

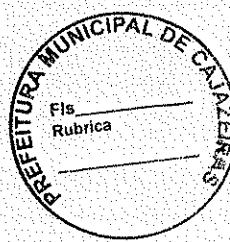
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FRANCIMONES RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais.

desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, relacionamos abaixo o preço de referência determinado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 54.003,57:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1	54.003,57	54.003,57
Total					54.003,57

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

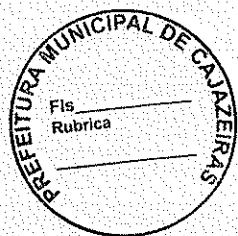
Cajazeiras - PB, Junho de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

### 1.0 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0 - DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cajazeiras - PB, Junho de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

### 1.0 DA JUSTIFICATIVA

#### 1.1 Para a contratação:

1.1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0 DA OBRA

2.1 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

### 3.0 DOS CUSTOS

3.1. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.  
3.2. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.  
3.3. O valor total é equivalente a R\$ 54.003,57.

### 4.0 DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

### 5.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

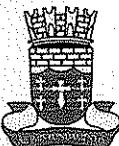
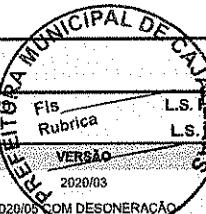
Conclusão: 4 (quatro) meses

5.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Cajazeiras - PB, Agosto de 2020.

FRANCIMONES BOLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						 <b>VERGEM</b> <b>2020/03 COM DESONERACAO</b> <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>	
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB				DATA : 29/06/2020	Fis. Rubrica	L.S. Para: 87,23%
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB				BDI : 26,40%		L.S. Mais: 49,30%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB				FONTE	VERGEM	REF.
	UNIDADES:	1.0und				ORSE	2020/03	D6/2020
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57				SINAPI	2020/03 COM DESONERACAO	06/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>Serviços Preliminares</b>					2.031,41
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	42,36	38,50	1.630,86
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	55,80	3,65	203,67
1.3	CPU 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	18,23	196,88
2		<b>Estrutura</b>					1.286,15
2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	SINAPI	M3	0,53	2.426,70	1.286,15
3		<b>Alvenaria</b>					3.146,30
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	47,94	65,63	3.146,30
4		<b>Cobertura</b>					11.179,23
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	149,77	35,43	5.306,35
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	149,77	25,48	3.816,14
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	55,80	33,70	1.880,46
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	SINAPI	M	78,00	2,26	176,28
5		<b>Esquadrias</b>					6.377,24
5.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	397,34	397,34
5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	391,88	391,88
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	410,84	410,84
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	827,14	1.654,28
5.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	2.879,05	2.879,05
5.6	00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	0,90	715,39	643,85
6		<b>Pavimentação</b>					12.155,72
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	84,00	23,45	1.969,80
6.2	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,20	3.124,80
6.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² (ALPENDRE). AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,54	3.153,36
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	SINAPI	M2	55,80	44,03	2.456,87
6.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	95,00	6,45	612,75
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	12,80	65,48	838,14
7		<b>Instalações Elétricas</b>					3.367,24

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
<b>LOCAL:</b>	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB
<b>UNIDADES:</b>	1.0und

**DATA :** 29/06/2020      **L.S. Hora:** 87,23%  
**BDI :** 26,40%      **L.S. Mês:** 49,30%  
**FONTE**      **VERSAO**      **REF.**  
**ORSE**      **2020/05**      **CNP 2020**  
**SINAPI**      **2020/05 COM DESONERAÇÃO**      **05/2020**  
**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**  
**FIS**  
**Rubrica**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	19,55	117,30
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	62,25	62,25
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	23,23	534,29
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	11,00	37,74	415,14
7.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	78,00	7,87	613,86
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	234,00	3,26	762,84
7.7	97583	Luminária Tubular Led 40w Lampada Calha Sobrepor 1,20m Fria - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	47,39	189,56
7.8	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	7,00	15,71	109,97
7.9	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	258,54	258,54
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	91,01	91,01
7.11	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	14,17	70,85
7.12	00039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	141,63	141,63
8	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>						<b>4.006,23</b>
8.1	S02106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	1.085,12	1.085,12
8.2	<b>Caixa d'água 5000l em alvenaria</b>						<b>2.921,11</b>
8.2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	10,32	65,63	677,30
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	85,72	385,74
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	78,12	351,54
8.2.4	S05004	Impenetrabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	41,57	616,07
8.2.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	3,56	36,74
8.2.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	7,12	73,48
8.2.7	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,64	19,36	399,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	380,65	380,65
9	<b>Revestimento</b>						<b>748,80</b>
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	3,56	116,31
9.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	19,36	632,49

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b> <b>CAJAZEIRAS</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB				DATA : 29/06/2020 BDI : 26,40%	L.S. Hora: 87,23% L.S. Mês: 49,30%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB				FONTE	VERSAO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB				REF.	
UNIDADES:	1.0und				ORSE	2020/03
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57				SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10		<b>Pintura</b>					9.479,47
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,84	3.887,31
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÔ. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	2,35	771,55
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	14,47	4.750,79
10.4	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAÔ	SINAPI	M2	1,80	12,79	23,02
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SINAPI	M2	1,80	26,00	46,80
11		<b>Serviços Finais</b>					225,78
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,69	225,78
							VALOR ORÇAMENTO: 42.727,26
							VALOR BDI TOTAL: 11.276,31
							VALOR TOTAL: 54.003,57

Cinquenta e Quatro Mil Três reais e Cinquenta e Sete centavos

  
 Breno Pires de Vasconcelos  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB: 161.715.632-9  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 Fis  
 Rubrica



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETARIA

## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

### 1.0 DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0 DA APROVAÇÃO

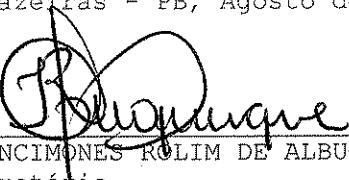
2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...  
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:  
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Cajazeiras - PB, Agosto de 2020.

  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 DA OBRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

**4.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2.Conclusão: 4 (quatro) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



## 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

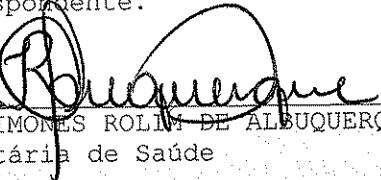
## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

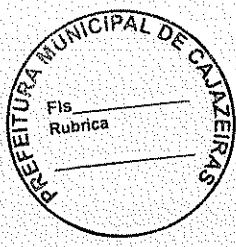
13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**1.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0 DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Projeto Básico

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da respectiva solicitação: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 DO PROJETO BÁSICO

2.1 Com base nos custos apresentados no correspondente Projeto Básico aprovado para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.2 Mês de aprovação do referido Projeto Básico: Agosto de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1	54.003,57	54.003,57
					Total 54.003,57

3.0 DO VALOR

3.1 O valor total é equivalente a R\$ 54.003,57.

4.0 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

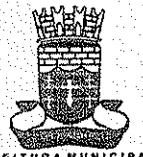
Conclusão: 4 (quatro) meses

4.2 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b>	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 29/06/2020	L.S. Hora: 87,23%		
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	L.S. Mês: 49,30%		
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	FONTE	VERBA		
	UNIDADES:	1,0und	SINAPI	REF.		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	ORSE	2020/05 COM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
			Rubrica			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>Serviços Preliminares</b>					2.031,41
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M3	42,36	38,50	1.630,86
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M2	55,80	3,65	203,67
1.3	CPU 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	18,23	196,88
2		<b>Estrutura</b>					1.286,15
2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa, AF 01/2017	SINAPI	M3	0,53	2.426,70	1.286,15
3		<b>Alvenaria</b>					3.146,30
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	47,94	65,63	3.146,30
4		<b>Cobertura</b>					11.179,23
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	SINAPI	M2	149,77	35,43	5.306,35
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 12/2015	SINAPI	M2	149,77	25,48	3.816,14
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF 05/2017 P	SINAPI	M2	55,80	33,70	1.880,46
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	SINAPI	M	78,00	2,26	176,28
5		<b>Esquadrias</b>					6.377,24
5.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	397,34	397,34
5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	391,88	391,88
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	410,84	410,84
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	827,14	1.654,28
5.5	73888/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	2.879,05	2.879,05
5.6	00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	0,90	715,39	643,85
6		<b>Pavimentação</b>					12.155,72
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEROS, ESPESSURA DE 5 CM, AF 07/2016	SINAPI	M2	84,00	23,45	1.969,80
6.2	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM, AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,20	3.124,80
6.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (ALPENDRE), AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,54	3.153,36
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014	SINAPI	M2	55,80	44,03	2.456,87
6.5	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF 06/2014	SINAPI	M	95,00	6,45	612,75
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF 07/2016	SINAPI	M2	12,80	65,48	838,14
7		<b>Instalações Elétricas</b>					3.367,24

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB
UNIDADES:	1,0und
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57

DATA : 29/06/2020  
 BDI : 26,40%  
 L.S. Hora: 87,23%  
 L.S. Mês: 49,30%  
 FONTE : ORSE SINAPI  
 VERSÃO : 2020/03  
 REF : 08/2020  
 2020/05 COM DESTINERAÇÃO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
 Rúbrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	19,55	117,30
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	62,25	62,25
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	23,23	534,29
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	11,00	37,74	415,14
7.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	78,00	7,87	613,86
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	234,00	3,26	762,84
7.7	97583	Luminária Tubular Led 40w Lampada Caixa Sobrepor 1,20m Fria - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	47,39	189,56
7.8	97609	LAMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	7,00	15,71	109,97
7.9	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em norit	ORSE	un	1,00	258,54	258,54
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	81,01	81,01
7.11	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	14,17	70,85
7.12	09039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	141,63	141,63
							4.006,23
8		Instalações Hidrossanitárias					
8.1	S02106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	1.085,12	1.085,12
							2.921,11
8.2		Caixa d'água 5000l em alvenaria					
8.2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	10,32	65,63	677,30
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONCRETO FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	85,72	385,74
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONCRETO FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	78,12	351,54
8.2.4	S05004	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demões cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	41,57	616,07
8.2.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	3,56	36,74
8.2.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	7,12	73,48
8.2.7	87548	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,64	19,36	399,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	380,65	380,65
							748,80
9		Revestimento					
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	3,56	116,31
9.2	87548	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	19,36	632,49

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 29/06/2020 BDI : 26,40%	L.S. Hora: 87,23% L.S. Mês: 49,30%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	Fonte	Versão
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	ORSE	2020/03
UNIDADES:	1.0und	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Pintura						9.479,47
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,84	3.887,31
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	2,35	771,55
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	14,47	4.750,79
10.4	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA DEMAOS	SINAPI	M2	1,80	12,79	23,02
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SINAPI	M2	1,80	26,00	46,80
11	Serviços Finais						225,78
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,69	225,78

VALOR ORÇAMENTO: 42.727,26

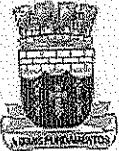
VALOR BDI TOTAL: 11.276,31

VALOR TOTAL: 54.003,57

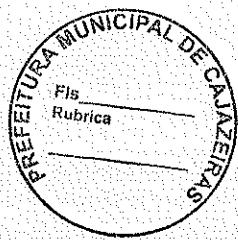
Cinquenta e Quatro Mil Três reais e Cinquenta e Sete centavos

Breno Pires de Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
CREA-PB: 161.715.632-9





ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

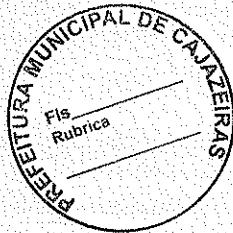
pp Steffani Rehim Freire

ANTÔNIO ALVES FILHO

Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Saúde.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

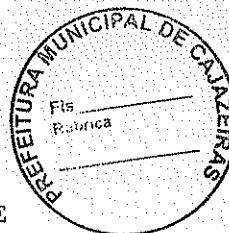
Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária

**PORTARIA Nº SA.005.2020 .CPL**

**EMENTA** INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APPLICATEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224**, **EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRICULA 15346**, **DENYZE GONZALO FURTADO - MATRICULA 15782** e **MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do município de Cajazeiras/PB a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

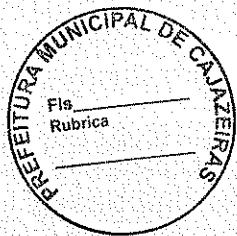
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV60029/2020 - 17/08/2020

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

RENATO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela: Dispensa nº. DV60029/2020 - 17/08/2020.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

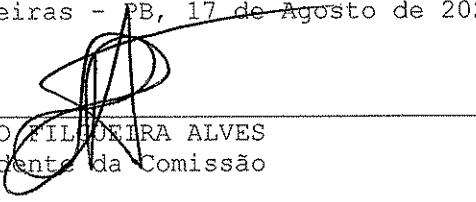
Remeta-se a Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV60029/2020

**1.0 - OBJETO**

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2020.

RENATO FILHO/IRMA ALVES

MARICÉLIA ZUCENA FERREIRA

EMÍDIO DINIZ BATISTA

DENYLE GONçALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: .... / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E ..... , PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cicode - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretaria Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto - , CPF n° 021.126.384-24, Carteira de Identidade n° 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ..... , neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ..... , Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60029/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV60029/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
.....

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

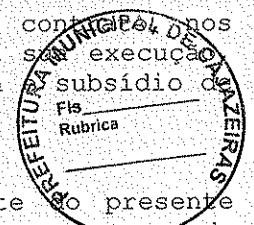
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio das informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente ao presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





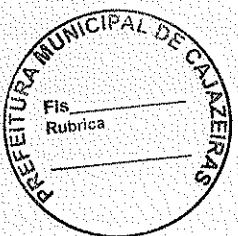


MA I CASA

COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONSTRUINDO SONHOS EDIFICANDO REALIDADES

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 – JARDIM OÁSIS – CAJAZEIRAS - PARAÍBA

Ofício nº 105/2020

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO FILGUEIRA ALVES**  
Presidente da CPL  
Município Cajazeiras – PB  
Assunto: PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60029/2020

Senhor Presidente,

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 – Jardim Oásis – Cajazeiras – Paraíba, através de seu Representante Legal e Técnico o Engenheiro Civil Carlos Cláudio Pires Moreira, CREA Nº 160161880-0, portador da Carteira de Identidade nº 1013228 SSP/PB e do CPF nº 504.510.304-00, vem através deste, apresentar a sua proposta de preços para fins de atendimento a dispensa de licitação DV60029/2020 do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Arsenio Rolim Araruna, S/N – Cocode – Cajazeiras – PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, conforme publicação de chamamento divulgada no Diário Oficial da União em 21 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÃO

**RECEBIDO**

Mat. \_\_\_\_\_

27/08/2020

*[Signature]*  
MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA Nº 160161880-8

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE URGÊNCIA

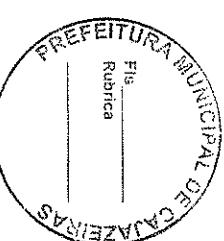
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ASSARACAO  
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO  
SITIO PARCIAL FUNDO - ZONA RURAL DA DRAZ  
DE ALFREO LIMA - PB.

PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAL CONSUMO CONSTANTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03-248.968/0001-22

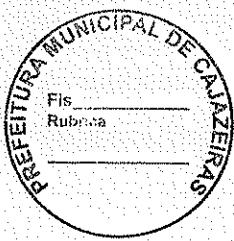
RUA CONSUELO GABRIELA DA SILVA, 1133 - JARDIM ÓLEOS - CAMPINA



**MAXICASA**

CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

Ofício nº 105/2020

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO FILGUEIRA ALVES**  
Presidente da CPL  
Município Cajazeiras – PB  
Assunto: PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60029/2020

Senhor Presidente,

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/00001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 – Jardim Oásis – Cajazeiras – Paraíba, através de seu Representante Legal e Técnico o Engenheiro Civil Carlos Cláudio Pires Moreira, CREA Nº 160161880-0, portador da Carteira de Identidade nº 1013228 SSP/PB e do CPF nº 504.510.304-00, vem através deste, apresentar a sua proposta de preços para fins de atendimento a dispensa de licitação DV60029/2020 do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Arsenio Rolim Araruna, S/N – Cocode – Cajazeiras – PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, conforme publicação de chamamento divulgada no Diário Oficial da União em 21 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72  
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA Nº 160161880-8



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 25/08/2020 BDI : 26,40%	L.S. Hora: 87,23% L.S. Mês: 49,30%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	FONTE ORSE	VERSAO 2020/03
CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras	SINAPI	REF. 06/2020 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa nº: DV60029/2020		2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
EMPRESA:	Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME		
CNPJ:	03.278.968/0001-72		
UNIDADES:	1.0und		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.588,30		
1	Serviços Preliminares	1.949,26	3,71
2	Estrutura	1.227,22	2,33
3	Alvenaria	3.013,99	5,73
4	Cobertura	10.942,18	20,81
5	Esquadrias	6.220,92	11,83
6	Pavimentação	11.822,11	22,48
7	Instalações Elétricas	3.274,54	6,23
8	Instalações Hidrossanitárias	3.907,80	7,43
9	Revestimento	724,29	1,38
10	Pintura	9.284,21	17,65
11	Serviços Finais	221,78	0,42
		VALOR ORÇAMENTO:	41.604,62 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	10.983,68
		VALOR TOTAL:	52.588,30

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REIAS E TRINTA CENTAVOS)

  
 MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
 CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA Nº 160161880-8

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	UNID	QUANTIDADE	SEMBDI	PREÇO UNITÁRIO R\$ BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1		Serviços Preliminares							1.949,26
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	42,36	29,08	7,68	36,76	1.557,15
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	55,80	2,83	0,75	3,58	199,76
1.3	CPU01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	14,09	3,72	17,81	192,35
2		Estrutura							1.227,22
2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRÉA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	SINAPI	M3	0,53	1.831,89	483,82	2.315,51	1.227,22
3		Alvenaria							3.013,99
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 20X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	47,94	49,74	13,13	62,87	3.013,99
4		Cobertura							10.942,18
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M2	149,77	27,42	7,24	34,66	5.191,03
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	SINAPI	M2	149,77	19,75	5,21	24,96	3.738,26
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	55,80	26,08	6,89	32,97	1.839,73
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	SINAPI	M	78,00	1,76	0,46	2,22	173,16
5		Esquadrias							6.220,92
5.1	90821	PORTA DE MADERA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADÍCAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	306,00	81,31	389,31	389,31

*B. V. G.*  
MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA Nº 160161880-8

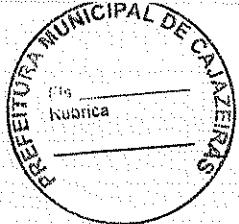
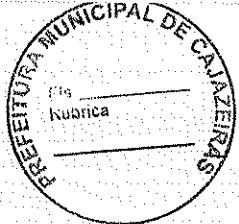
5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCADA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADÍCAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	303,75	80,19	383,94	383,94
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCADA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADÍCAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	318,47	84,08	402,55	402,55
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCADA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA, COM EXECUÇÃO DO FURÔ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	624,93	164,98	789,91	1.579,82
5.5	73838/001	PORTE DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS SOCIAIS COMPLETA, INCLUIDA, COM REGUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	UN	1,00	2.232,16	589,29	2.821,45	2.821,45
<b>6 Pavimentação</b>									
6.1	95241	LASIRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	84,00	17,90	4,73	22,63	1.900,92
6.2	87682	CONTRAFIXO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	84,00	28,35	7,48	35,83	3.009,72
6.3	93691	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (ALPENDE) AF_06/2014	SINAPI	M2	84,00	29,10	7,68	36,78	3.089,52
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	55,80	34,13	9,01	43,14	2.407,21
6.5	88648	RODAPE CERÂMICO DE 1CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	95,00	5,00	1,32	6,32	600,40
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	12,80	50,33	13,29	63,62	814,34
<b>7 Instalações Elétricas</b>									
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	14,84	3,92	18,76	112,56
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	47,23	12,47	59,70	59,70
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+N+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	23,00	17,62	4,65	22,27	512,21
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	11,00	28,61	7,55	36,16	397,76
7.5	91835	ELETRODUO FLEXÍVEL CORRIGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	78,00	6,06	1,60	7,66	597,48
7.6	91926	CASO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	234,00	2,52	0,67	3,19	746,46

7.7	97583	Luminária Tubular Led 40w Lampada Caixa Sobrepor 1,20m Fria - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	36,72	9,69	46,41	185,64
7.9	97609	LAMPADA COMPACTA DE LED 6 W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	7,00	12,17	3,21	15,38	107,66
7.9	900337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nailí	ORSE	UN	1,00	201,73	53,26	254,99	254,99
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PV / 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	70,49	18,61	89,10	89,10
7.12	Z4130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	10,97	2,90	13,87	69,35
7.12	00039446	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	112,05	29,58	141,63	141,63
<b>8</b>	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>								
8.1	SO2106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cubo, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	841,61	222,19	1.063,80	1.063,80
<b>8.2</b>	<b>Caixa d'água 500l em avenaia</b>								
8.2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VÁLIDOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	10,32	49,74	13,13	62,87	648,82
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/ PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAO'S ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP/C/CONCRETO FCK=20MPA, ACM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3%) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	66,18	17,47	83,65	374,43
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/ PISO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAO'S ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP/C/CONCRETO FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3%) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	60,34	15,93	76,27	343,22
8.2.4	SO5004	Imprenibilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demões cruzados aplicado à tijolha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, colunas d'água, áreas fritas e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	32,52	8,59	41,11	609,25
8.2.5	87878	CHARISCO APPLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,32	2,72	0,72	3,44	35,50
8.2.6	87904	CHARISCO APPLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO), E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,32	5,48	1,45	6,93	71,52
8.2.7	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APICARA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,64	14,82	3,91	18,73	386,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERRAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	294,83	77,84	372,67	372,67
<b>9</b>	<b>Revestimento</b>								
9.1	87878	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	32,67	2,72	0,72	3,44	112,38

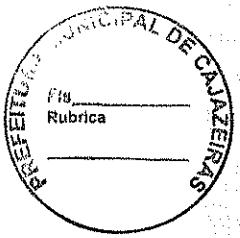
9.2	87546	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:28, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAIS. AF_05/2014	SINAPI	M2	32,67	14,82	3,91	18,73	611,91
<b>10 Pintura</b>									
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	9,18	2,42	11,60	3.898,51
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	1,82	0,48	2,30	755,14
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,21	2,96	14,17	4.652,29
10.4	74064/002	FUNDO ANTICORROSIIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) UMA DEMAO	SINAPI	M2	1,80	9,89	2,61	12,50	22,50
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SINAPI	M2	1,80	20,12	5,31	25,43	45,77
11	Serviços Finais								221,78
11.1	9537	UMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,31	0,35	1,66	221,78
							VALOR ORÇAMENTO:	41.604,62	
							VALOR BDI TOTAL:	10.983,68	
							VALOR TOTAL:	52.588,30	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CAJAZEIRAS/PB, 27 DE AGOSTO DE 2020.



*[Handwritten signature]*  
**MÁXICASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
 CARLOS CLAUDIO PRES MOREIRA  
 CARLOS CLAUDIO PRES MOREIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA N° 160161880-8



COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB.
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa nº: DV60029/2020
EMPRESA:	Mexicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME
CNPJ:	03.278.968/0001-72
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.588,30

COD	DESCRÍCÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	7,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>7,8000</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,7800
R	Riscos	0,9300
	<b>TOTAL</b>	<b>4,7100</b>

I	Impostos	
COFINS	COFINS	3,0000
ISSQN	ISSQN (Prefeitura)* 5 % x 50 % (2,50%)	2,5000
PIS	PIS	0,6500
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 13.161/2015 (4,50%)	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>10,6500</b>

BDI = 26,40%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 MEXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
 CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 CREA Nº 160161880-8

E



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB			DATA : 25/08/2020	L.S. Hora: 87,23%	
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB			BDI : 26,40%	L.S. Mês: 49,30%	
CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras					
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa nº: DV60029/2020					
EMPRESA:	Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME					
CNPJ:	03.278.968/0001-72					
UNIDADES:	1.0und					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.568,30					

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
1	INSS	0,0000	0,0000
2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Recesso Semanal Remunerado	18,0200	0,0000
B2	Fériados	4,3100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,7900	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,9800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	13,8600	10,7000
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	TOTAL	50,7900	20,4600

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,5600	3,5300
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0800
C3	Férias Indenizadas	0,5100	0,4000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,1700	3,9900
C5	Indenização Adicional	0,3800	0,3000
	TOTAL	10,7300	8,3000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,5300	3,4400
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,3800	0,3000
	TOTAL	8,9100	3,7400

Horista = 87,23%  
Mensalista = 49,30%

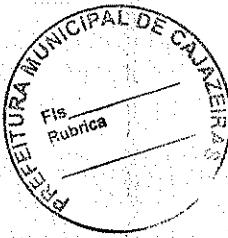
A + B + C + D

G

  
**MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA Nº 160161880-8



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV60029/2020**

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME - R\$ 52.588,30. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

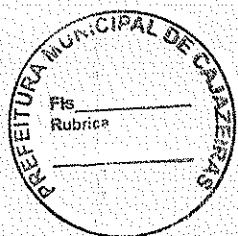
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Exceléncia do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE



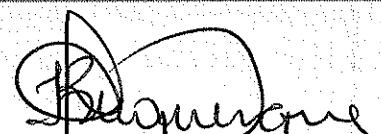
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV60029/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS PB						
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.	UND	1	52.588,30	52.588,30	1	
- ME						

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

RESULTADO FINAL:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. -- ME.  
Item(s); 1.  
Valor: R\$ 52.588,30

  
FRANCIMONES ROELIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde



João Pessoa - Terça-feira, 01 de Setembro de 2020



Diário Oficial

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 02.070.27.812.0002.2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00054/2020 - 31.08.20 - META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - RS 185.280,00.

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM A FINALIDADE DE ABASTECER AS SECRETARIAS, CASA DE APOIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - RS 34.000,00.

São João do Tigre - PB, 16 de Agosto de 2020

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM A FINALIDADE DE ABASTECER AS SECRETARIAS, CASA DE APOIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 00.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00054/2020 - 31.08.20 - ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - RS 34.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05501/2019 - Josefa Verinalda Correia Rodrigues - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final de exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 07.08.20.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - RS 293.219,21

Nova Palmeira - PB, 31 de Agosto de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF DR. FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - RS 196.479,41

Nova Palmeira - PB, 31 de Agosto de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Camalaú

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos tipo chafariz, nas comunidades: Projeto, Cachoeira e Pinheiro no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00030/2020 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 1º Aditivo - Uso do saldo da Licitação de R\$ 7.977,41. ASSINATURA: 24.08.20

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA

#### À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

PROCESSO: DISPENSA Nº DV60029/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20081 DV60029 OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MAXICASAS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação com toda documentação referente a qualificação jurídica e regularidade fiscal. Na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas das dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

RENATO FILgueira Alves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/llicitacao.php; www.tce.pb.gov.br>.

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Serra Redonda

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00014/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP000012/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS NUTRICIONAIS DESTINADOS AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO AAMARAL JUNIOR ME - RS 20.666,00

Serra Redonda - PB, 31 de Agosto de 2020

DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito

**MAXICASA**

**COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV60029/2020**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DE CAJAZEIRAS.**

**MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 03.278.968/00001-72**

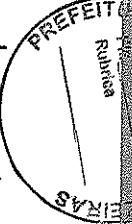
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5**

**RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**RECEBIDO**

**Mat. 16224  
08/10/2020**



**ENVELOPE**

**DE**

**HABILITAÇÃO**

**(2)**

Cajazeiras/PB, 03 de Setembro de 2020.

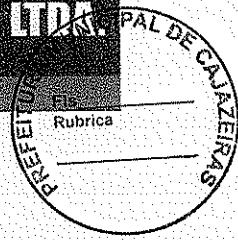
**CNPJ Nº 03.278.968/0001-72**

**RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

**03.278.968/0001-72 - INC. EST: 16.125.467-5 - CREA - PR N. 000033814-5**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV60029/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DE CAJAZEIRAS.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 03.278.968/00001-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 – JARDIM OÁSIS – CAJAZEIRAS - PARAÍBA

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cajazeiras/PB, 03 de Setembro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72  
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 – JARDIM OÁSIS – CAJAZEIRAS - PARAÍBA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
AV. DA JUSTIÇA, 1023 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - CEP 58240-000 - Fone/Fax: (83) 3245-4100

Autenticação Digital

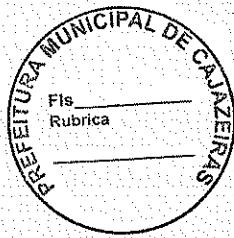
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Int. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 0 Inc. XI da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado à conferir neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 54142003201108060876-4; Data: 20/03/2020 11:13:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98246-ONNU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válida Até o dia de Miranda Cavigean  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME: MARIA MARGARETOS DE SOUZA	
FILHA DE: Francisco Carlos de Souza	
Marcio Henrique de Lira Souza	
CABEZAL 156-87	29.05.1989.
NATURALIDADE:	DATA DE Nascimento
Cort. Nas. N. 00001, Fis. 052, Livr. 15	
DOC. ORIGEM: Cort. Caju. 156-87	DO DIRETOR
CPF:	
lula Pessas - PB	
Assinatura:	
LICENÇA DE 16 DE 29/03/03	

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Cód. CAL 06.876-0  
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - 58200-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 324-5453

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1984 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução feita  
do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 54142003201106060876-2; Data: 20/03/2020 11:13:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98245-8D8C  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Válida Azulado da Miranda Capim  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 11:20:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1489729

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 11:13:07 (hora local)**.

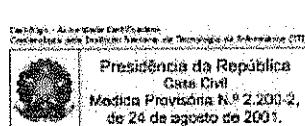
**\*Código de Autenticação Digital:** 54142003201106060876-1 a 54142003201106060876-2

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

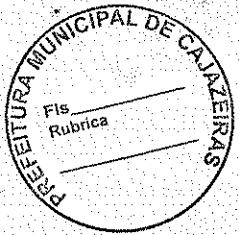
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e72dbd7d98c46264db336819dc978b32bad3e2e8f631bd9336ed25b8162  
aef878229bbf523b28ef573c17240abd6c82c7a





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
160161880-8



Name

CARLOS CLAUDIO FIRME MOREIRA

Fixação

HYGINO SÍPES FERREIRA

(FRANCISCO MENEZES DA SILVA)

C.P.F.

Documento de Identidade

TIPO SANG.

614.510.304-00

1013228-ESP/PR

ABUSOLITIVA

Nascimento

Naturalidade

UF

20/11/1946

BRASILIA

DF

Crea do Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-23

12/12/2013

12/10/1955

Ass. Presidente

Registro no Crea

CS-CD-26



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*Carlos Claudio Firme Moreira*

000 000 0000 Documento de Identidade e Credencial Número 160161880-8, Série 160161880-8, Valor R\$ 4,56, Data 12/10/1955, Cadastral CNH 06.670-B

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - 58510-000 - Ceará-Mirim - RN - CEP: 58510-000 - Fone: (84) 3211-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

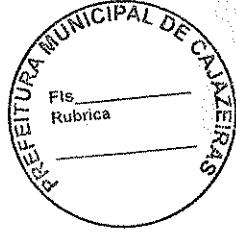
Cód. Autenticação: 54142003200954160987-1; Data: 20/03/2020 09:55:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97967-LLT6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Válida Azévedo de Miranda Cavalcanti  
Títular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 10:30:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1489597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:55:24 (hora local)**.

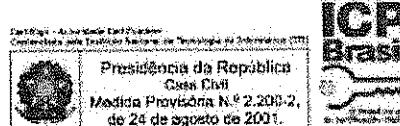
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 54142003200954160987-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7762c9cbec98f058a1f500f6dd6948f0ad3e2e8f631bd9336ed25b8162aeef 8782fc7d2e7829c57c128c33176521a08e4b
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 03.278.968/0001-72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06**

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod. BR 230, S/N, Zona Rural, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 03278968000172**. **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Aditivos:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> - SEDE**

A sociedade terá sua sede à **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CLAUSULA 2<sup>a</sup> - DO OBJETO SOCIAL**

O Objeto social da sociedade empresária será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLAUSULA 3<sup>a</sup> - DA RATIFICAÇÃO**

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Alterações contratuais, não expressamente modificados por este instrumento de **Alteração Contratual nº 06**, o qual fará parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATADO SOCIAL**

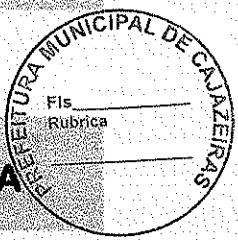
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72

**RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

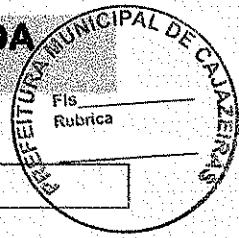
**CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE **25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº **03.278.968/0001-72**. RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Aditivos:

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



**CLÁUSULA 1<sup>a</sup> - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade gira sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup> - DO OBJETO SOCIAL.**

O Objeto social da sociedade empresária é:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - DO CAPITAL SOCIAL**

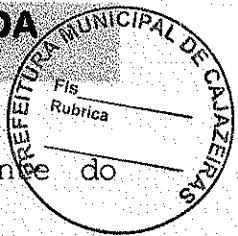
O capital social da sociedade empresária é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

a) A sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, fartamente supra qualificada, com 347.000 (trezentas e quarenta e sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 99,14% (noventa e nove vírgula quatorze por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, fartamente supra qualificado, fica com 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 0,86 (zero vírgula oitenta e seis por cento) do capital social da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade iniciou suas atividades em **14 de julho de 1999** e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - DA RESPONSABILIDADES DO SÓCIO.**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

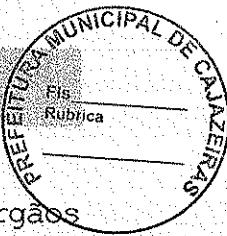
**CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade cabe à sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, denominada administradora, com os poderes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



atribuições administrativas tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e qualquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir constas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

#### **CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que está(ão) **desimpedido(a)(s)** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

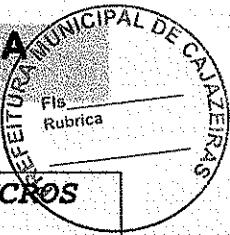
#### **CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - DA RETIRADA "PRO - LABORE"**

O (a) sócio(a) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS  
E/OU PREJUIZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup> - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**S Único** - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

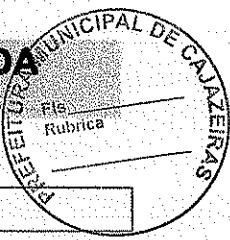
**CLÁUSULA 12<sup>a</sup> - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CLÁUSULA 13<sup>a</sup> - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup> - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, Parag. 2.<sup>º</sup> e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup> - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

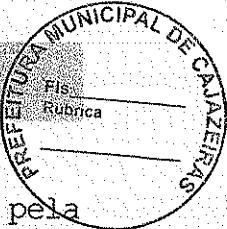
**§ Único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 03.278.968/0001-72



**S Único** - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, nos 20 dias subsequentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

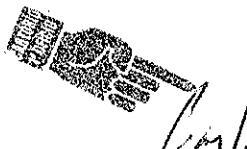
**CLÁUSULA 16<sup>a</sup> - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Cajazeiras - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento, em via única.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:**

  
Carlos Cláudio Pires Moreira  
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
SÓCIO

  
Rafaela Maria Medeiros Souza  
RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA, EM TEST. DA VERDADE, DOU CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

REBELLITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal S.A.U./2028-RBM  
Confira os dados do site em <https://selodigital.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27

*Rebellita da R. Moésia*  
REBELLITA DA ROCHA MOESIA  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

REBELLITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal S.A.U./2018-KTE3  
Confira os dados do site em <https://selodigital.jus.br>  
EMOLUM: R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27

*Rebellita da R. Moésia*  
REBELLITA DA ROCHA MOESIA  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO



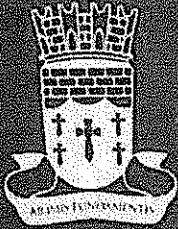
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃO SUBSTITUTA

Rebellita da Rocha Moésia ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB N° 20190041145.  
PROTÓCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901461940. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 01/04/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAJAZEIRAS**



# ALVARÁ

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA GERALDO GABRIEL SILVA 133 - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

47377-4

CNPJ / CPF

03.278.968/0001-72

CNAE

4521700

RESTRIÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,  
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,  
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2020

DOCUMENTO EMITIDO EM

20 de Março de 2020

*Lucas Andrade Alves*  
Coord. Tributos - SEFAZ  
Port. 386.2018 - CCS 3



ESTE DOCUMENTO  
FISCALIZAÇÃO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0.870-0  
Av. Presidente Dutra, 1111 - Centro - 58201-000 - João Pessoa - PB - CEP 58010-000 - Fone/Fax: (83) 3222-2442

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 54142003200928100010-1; Data: 20/03/2020 09:30:23

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIW97939-RH10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 09:32:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1489571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:30:24 (hora local)**.

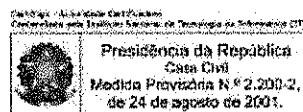
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 54142003200928100010-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

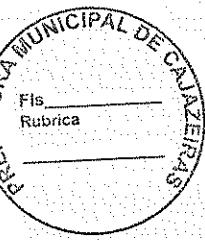
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7fc653c1a1b7a1b370312e827c6d964dbd3e2e8f631bd9336ed25b8162aef8782ed5db956a6a991396236f009c92f4f81





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.278.968/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/07/1999

NOME EMPRESARIAL  
**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTA  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo**
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 32.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GERALDO GABRIEL DA SILVA**

NÚMERO  
**133**

COMPLEMENTO  
**TERREOTERREO**

CEP  
**58.900-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM OASIS**

MUNICÍPIO  
**CAJAZEIRAS**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(83) 9142-3466**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

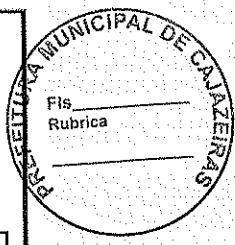
Emitido no dia **08/09/2020 às 09:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.278.968/0001-72  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/07/1999

NOME EMPRESARIAL  
**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GERALDO GABRIEL DA SILVA**

NÚMERO  
**133**

COMPLEMENTO  
**TERREOTERREO**

CEP  
**58.900-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM OASIS**

UF  
**PB**

ENDERECO ELETRÔNICO  
**SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(83) 9142-3466**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020 às 09:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.278.968/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:46:34 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

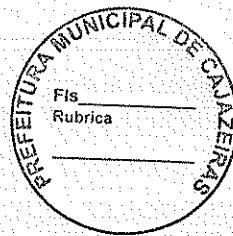
Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **E2AC.0F89.1CE7.40E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# C E R T I DÃO

**CÓDIGO: B048.AC77.26F6.3243**

Emitida no dia 25/08/2020 às 15:51:41

Nome Empresarial:

**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**ROD BR 230 - KM 502**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**PERIMETRO URBANO**

Município:

**CAJAZEIRAS**

CEP:

**58900-000**

Inscr. Estadual:

**16.125.467-5**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**03.278.968/0001-72**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

**Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

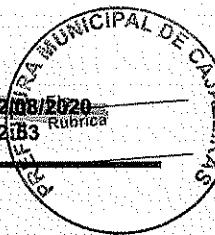


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha: 1

Data: 12/08/2020

Hora: 22:53



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2020 / 001441

Nº de Controle da Autenticidade

655.495.471.733

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J. / C.P.F. <b>03.278.968/0001-72</b>	Nome do Contribuinte <b>MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.</b>			
Endereço <b>RUA GERALDO GABRIEL SILVA</b>	Número <b>133</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>B.JARDIM OÁSIS</b>	CEP <b>58900000</b>	Cidade <b>CAJAZEIRAS</b>		UF <b>PB</b>
Atividade Principal <b>4521700 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)</b>				
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.				

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 47377-4

IMOBILIÁRIAS:

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS**

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2020//08.

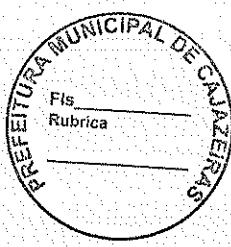
Validade : 11/10/2020

Certidão emitida em

12/08/2020 22:49:52

**MARCIO GOMES DE  
MENEZES:06497752447**

Assinado de forma digital por MARCIO GOMES DE  
MENEZES:06497752447  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB c=CPF A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR DIGITAL,  
ou=1702270200183, cn=MARCIO GOMES DE MENEZES:06497752447  
Dados: 2020.08.12 22:55:54 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.278.968/0001-72**Razão Social:** MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA 133 TERREOTERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020**Certificação Número:** 2020081601071206018520

Informação obtida em 25/08/2020 15:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Certidão nº: 20870827/2020

Expedição: 25/08/2020, às 15:52:20

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.278.968/0001-72**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

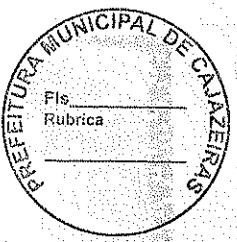
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**EMPRESA: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**

**CNPJ.: 03.278.968/0001-72**

**NIRE nº: 25200341945**

Às dez horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, na sede da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**, à Rua Geraldo Gabriel Da Silva, 133 – Térreo – Bairro Jardim Oásis – CEP. 58.900-000 – Centro – Cajazeiras – Estado da Paraíba. Os sócios Carlos Claudio Pires Moreira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua José de Sousa Maciel, 431 – Apto. nº 404, Jardim Oásis, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB e Rafaela Maria de Medeiros Souza, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1982, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua José Leônio da Silva, S/N, Jardim Oásis, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, que representam a totalidade do capital social da empresa. A sócia Rafaela Maria de Medeiros Souza, deu início a reunião esclarecendo que o Conselho Fiscal não está instalado, e que a pauta da reunião é apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em dois mil e dezenove. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos dois sócios, trinta dias antes, conforme recibo, posto em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove, aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a ser tratado, a sócia Rafaela Maria de Medeiros Souza ofereceu a palavra ao sócio Carlos Claudio Pires Moreira, como o mesmo recusou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos sócios.

Rafaela Maria Medeiros de Souza

Rafaela Maria de Medeiros Souza  
Sócia Administradora

Carlos Claudio Pires Moreira

Carlos Claudio Pires Moreira  
Sócio



## TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial  
Nº de Ordem 12

Contém esse Balanço 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 18 e servirá de Balanço Patrimonial nº 12, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 à 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP

Endereço: Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo – Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

Cajazeiras-PB, 01 de janeiro de 2019.

Rafaela Maria Medeiros Souza  
RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA  
CPF. 074.897.864-01  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
RG.189.899-2/SSP-PB  
CRC/RN 010486/0-7



Pág. 1

Fórmulas Contábil

## Balanço Patrimonial

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
NIRE: 2-200341945 - Data: 16/07/1999

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	1.684.216,92 D	1.064.708,12 D
1.01	Ativo Circulante	1.683.584,92 D	1.066.162,12 D
1.01.01	Disponibilidades	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01	Numerários em Especie	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.05	Créditos	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01	Créditos com Tercerios	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.15	Estoques	1.283.514,15 D	976.629,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.283.514,15 D	976.629,15 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	471.064,15 D	465.429,15 D
1.01.15.01.02.0001	Materiais para Uso em Obras	471.064,15 D	465.429,15 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	812.450,00 D	511.200,00 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	812.450,00 D	511.200,00 D
1.07	Ativo não Circulante	632,00 D	8.546,00 D
1.07.04	Imobilizado	632,00 D	8.546,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.500,00 D	66.500,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	6.320,00 D	6.320,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	72.188,00 C	64.274,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.188,00 C	64.274,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec. Acumulada - Equip., Máquinas e Inst. Industriais	66.500,00 C	59.850,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Acumulada - Equipmento de Processamento	5.688,00 C	4.426,00 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE: R\$ 1.684.216,92 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

RAPHAELA MARIA MEDEIROS DA SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

ALUÍSIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/I-7

Continua...



Pág.: 2

Fórum Contábil

**Balanço Patrimonial**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2	*** Passivo ***	1.684.216,92 C	1.064.708,12 C
2.01	Passivo Circulante	144.523,22 C	28.448,63 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	144.523,22 C	28.448,63 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	126.636,81 C	18.199,12 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	25.429,58 C	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.759,19 C	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	10.670,39 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103.209,23 C	18.199,12 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.108,13 C	1.994,86 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	23.575,60 C	9.206,96 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	11.879,51 C	3.682,80 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	10.664,49 C	3.314,50 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	357,09 C	0,00
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento PIS a Recolher	8.213,98 C	0,00
2.01.01.03.03.0023	Parcelamento COFINS a Recolher	22.283,72 C	0,00
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento IRPJ a Recolher	11.119,29 C	0,00
2.01.01.03.03.0025	Parcelamento CSLL a Recolher	10.007,42 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	15.627,10 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento COFINS a Recolher	15.627,10 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.524.066,60 C	1.036.269,59 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.04	Reservas	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01	Reservas	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.07	Outras Contas	1.115.209,36 C	651.792,70 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE: R\$ 1.684.216,92 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Continua..

**Balanço Patrimonial**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Fortes Contábil

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

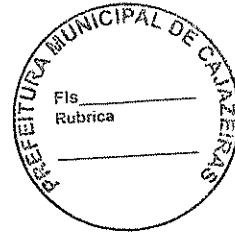
Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2.07.07.01	Outras Contas	1.115.209,36 C	651.792,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.361.018,99 C	897.602,33 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados c/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.361.018,99 C	897.602,33 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE: R\$ 1.684.218,92 (Hum Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020



## Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 4

Forte Contabil

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/001-72

NIRE: 20200341945 - Data: 16/07/1999

(I) Estat. Elementos: 0001 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133,

Bairro: JARDIM OASIS. Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000. Telefone: (83) 91142624

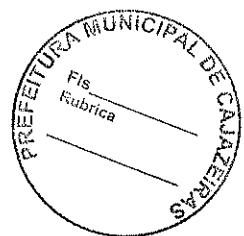
Conta	Descrição	01/01/2018	01/01/2019
		a	a
		31/12/2018	31/12/2019
(+)	010 Receita Bruta Operacional	378.830,29	1.645.343,42
010.01 Faturamento Prod. Merc. e Serviços	378.830,29	1.645.343,42	
010.01.03 Vendas de Serviços	378.830,29	1.645.343,42	
(-)	020 Deduções da Receita	48.742,40	89.016,33
020.01 Impostos Faturados	48.742,40	89.016,33	
020.01.02 ISS	36.808,75	30.354,83	
020.01.03 COFINS	9.808,46	48.214,88	
020.01.04 PIS	2.125,19	10.446,62	
(=)	030 Receita Líquida	330.087,89	1.556.327,09
(-)	040 Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	179.527,64	1.026.901,46
040.01 Custo dos Produtos Vendidos	120,52	0,00	
040.03 Custo dos Serviços Prestados	179.407,12	1.026.901,46	
(=)	060 Lucro Bruto	150.560,25	529.425,63
(-)	070 Despesas Operacionais	13.097,74	41.618,62
070.01 Despesas Administrativas	5.637,29	0,00	
070.03 Despesas Tributárias	7.454,44	36.673,41	
070.04 Resultado Financeiro	6,01	4.945,21	
070.04.02 Despesas Financeiras	6,01	4.945,21	
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	137.462,51	487.807,01
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	137.462,51	487.807,01
(=)	200 Resultado Líquido do Exercício	137.462,51	487.807,01

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020

RAFAELA MARIA MEDEIROS C. SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 169.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7



Fim

**DLPA 12/2019**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Folhas Contábil

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2018:	651.792,70
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício:	487.807,01
Proposta da Administração de Distinção do Lucro:	(24.390,35)
Transferência para Reservas:	(24.390,35)
Legal:	(24.390,35)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.115.209,36



( ) RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

**DMPL/DRA**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72.

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624.

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>34.466,89</b>	<b>651.792,70</b>	<b>1.036.259,59</b>
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Opcões Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00
Adjustes de Instrum. Financ. Redefinição p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Acorrentados	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	24.390,35	463.416,56	487.807,91
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>58.857,24</b>	<b>1.115.209,16</b>	<b>1.524.066,60</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020:

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
**RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 074.897.864-01  
 RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF: 020.648.014-80  
 RG: 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/Q-7



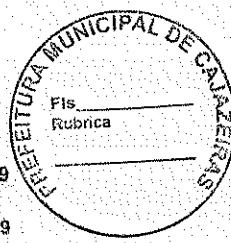
Fis.  
 Rubrica

---

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º: 133.  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624



01/01/2018            01/01/2019  
a                         a  
31/12/2018            31/12/2019

**Atividades Operacionais**

Lucro Líquido	137.462,51	487.807,01
Aumento em Créditos	(3.112,74)	(54.737,76)
Aumento em Estoques	(163.462,43)	(306.885,00)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	24.883,53	116.074,69
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	-	15.627,10
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(4.229,13)</b>	<b>257.886,04</b>

**Atividades Investimento**

Diminuição em Imobilizado	10.607,00	7.914,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>10.607,00</b>	<b>7.914,00</b>

**Atividades Financiamento**

Aumento em Reservas	6.873,12	24.390,35
Outras Contas	(6.873,12)	(24.390,35)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	6.377,87	265.800,04
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	9.591,01	15.968,88
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>15.968,88</b>	<b>281.768,92</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 169.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

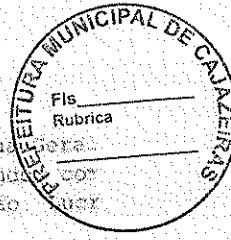
Empresa: MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Fis  
Rubrica



### Nota 1 - Contexto Operacional

A MAXICASA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua General Geraldo da Silva, 133 - Terreiro - Bairro Jardim Oasis - Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, tendo como Sócio da S.A. Geraldo da Silva e Geraldo Gabriel da Silva - Cidadão Brasileiro, casado, de nacionalidade Brasileira e profissão: Construtor Civil e Construtor de Edifícios. Sendo operante pelo Regime de Tributação Líquida Presumida.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sobre Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base à Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PPTC Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CP e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 1907/98, 1055/2009 e 1028/2010. É a opinião do conjunto completo das demonstrações contábeis para as SMEs, a empresa deixou de apresentar a demonstração de Ressultado Arranjado, optando em substituição a esta demonstração a apresentar a demonstração de Prejuízos Acumulados, não ver que as duas alterações levadas ao Patrimônio Líquido afetaram os Prejuízos Acumulados, não ver que as duas alterações levadas ao Patrimônio Líquido afetaram o resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item V.18 do PMSI).

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades compostas da Caixa e Equivalentes da Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

#### 3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos da responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

#### 3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em conformidade ao critério de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento em virtude da exigência de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

#### 3.4 - Receitas

A receita é o resultado da operação de vendas ou outras operações que resultam na criação de bens ou serviços disponíveis e econômicos para a Sociedade, de que as incorridas com a transação assim como a despesa para encerrar-las possam ser facilmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

#### 3.5 - Classificação de Itens do Circulante

No Balanço Patrimonial, Ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro de 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

#### 3.6 - Estoques

A empresa adota o Critério de Avariação de Estoques com base no FIFPS, nesse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na ficha de Estoques, à medida que ocorre o consumo. Baixam-se as compras que ocorrem primeiro, ou seja, é consumido antes os unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério, a empresa atribuiu às mercadorias estocadas os custos das

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

**RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 074.897.864-01  
 RG: 3.148.217 SSP/PB

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF: 020.648.014-80  
 RG: 189.899-2 SSP-PB  
 CRC-RN 010486/O-7

Continua..

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 56900000, Telefone: (83) 91142624  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

receitas. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois não é parte do estoque normal. Sendo assim o estoque de segurança, com relação aos teste de Recuperabilidade e pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

### 3.7 - Imobilizado

Os bens de ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção e depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais e depreciações são as seguintes:

Equip., Máq. e Instalações Industriais.....,.....,.....294 0,6%

Equipamentos de Proc. de Dados.....,.....,.....292 0,6%

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado e arrendamento, não apropriados ao custo dos mesmos. A Avaliação a valor justo constitui na adopção. Se o vencimento é realizado no momento da ação das novas normas contábeis, sua base em um cronograma ajustado ao momento da ação das novas normas contábeis, que até a presente data não foi realizada a revisão orçamentária, nem atualizadas as valorizações e desvalorizações contempladas na venda dos bens. Para tanto deve-se ter determinado um equívoco da servidores para determinar que se lendo técnica esse valor.

### 3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões tributárias, trabalhistas e civis nas esferas administrativa e judicial dentro do curso normal de suas negócios e sua provisão para desembolsos futuros constitui a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tencências ou decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

### 3.9 - Direitos e Obrigações

Notas demonstrações pelos valores contábeis, acrescidos das correspondentes variações monetárias entre períodos, acrescidos das variações monetárias entre períodos, acrescidos das variações monetárias entre períodos, acrescidos das variações monetárias entre períodos.

### 3.10 - Impostos Federais

A Companhia não tem direito ao tributo, visto que não possui o direito ao imposto sobre o lucro líquido e que não possui o direito ao imposto sobre o lucro líquido.

### 3.11 - Intangíveis

A empresa sóte o presente informe que apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e eventual perda acumulada por transferir subsequentes com softwares não capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são consideradas como despesas à medida que são incorridas.

#### Nota I - Patrimônio Líquido

##### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Distribuído de maneira que: A Sócia RAFAELA MARIA DE MEDEIROS DE SOUZA: R\$ 247.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), correspondendo a 69,14% do Capital Social Total; e o Sócio CARLOS CLÁUDIO FERREIRA MOREIRA: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), correspondendo a 28,86% do Capital Social Total.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

  
ALUIZIO DANTAS VIEIRA:  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág. 10

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72  
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA , Complemento: TERREO, N.º 135,  
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624  
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

3.207,40 (três mil reais), correspondendo a 0,06% da Capital Social Total.

### 4.2 - Reservas Legal

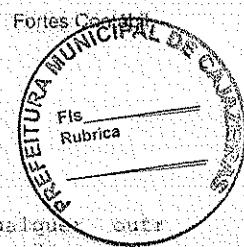
O lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) da capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

### Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos excepcionais subsequentemente à data do encerramento, e exceção que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa e que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julga satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na situação patrimonial existente no encerramento.



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

ALDISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP-PB  
CRC-RN 010486/O-7

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

Fim

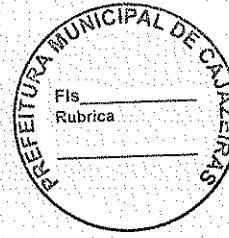
**Índices**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.969/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R. GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Forte AC Contábil



**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,**  
 empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua  
 Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 -  
 Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo  
 assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu  
**Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2019, como  
 segue abaixo.

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET**

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{144.523,22 + 15.627,10}{1.684.216,92}$$

$$ET = 0,09$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
 RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 074.897.864-01  
 RG: 3.148.217 SSP/PB

Aluísio Santos Vieira  
 CONTADOR  
 CPF: 020.648.014-80  
 RG: 169.899-2 SSP/PB  
 CRC-RN 01048670-7

## Índices

Pág. 12

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

Forbes AC Contábil

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 133, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Terreiro, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Corrente (LC), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{ILC} = \frac{1.683.584,92}{144.523,22}$$
$$\text{ILC} = 11,65$$

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020.

*Rafaela Maria Meleiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MELEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.146.297 SSP/PB

*Luisio Dantas Vieira*  
LUISSIO DANTAS VIEIRA  
CONSADOR  
CPE: 020.648.014-80  
RG. 139.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7

**Indices**

Pág. 13

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72.

Forte AC Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA -**

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de Recursos Próprios (ILP)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS – ILP**

$$\text{ILP} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{ILP} = \frac{1.683.584,92 - 144.523,22}{1.524.066,60}$$

$$\text{ILP} = 1,01$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

  
ALOISIO SANTOS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/C-7

## Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900-000.

Pág.: 14

Forbes AC Contábil



### MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Geral (LG), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} + \frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.683.584,92}{144.523,22} + \frac{0,00}{15.627,10}$$

$$\text{ILG} = 10,51$$

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

*Adriano Dantas Vieira*  
ADRIANO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/0-7

**Índices**

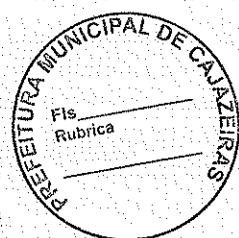
Pág. 15

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Portes AC Contábil



**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,** empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Instantânea (LI) ou Índice de Liquidez Imediata (ILI), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{ILI} = \frac{281.768,92}{144.523,22}$$
$$\text{ILI} = 1,95$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.464-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

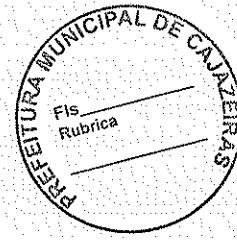
  
ALUÍSIO DAMÁSIO VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN C1048670-7

**Índices**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,**

empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Liquidez Seca (ILS), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.683.584,92 - 1.283.514,15}{144.523,22}$$

$$\text{ILS} = 2,77$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio 2020.

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 074.897.864-01  
RG. 3.148.217 SSP/PB

  
ALUÍSIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 030.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/O-7

**Índices**

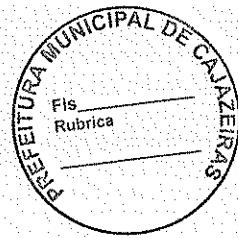
Pág.: 17

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 2520034-945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Fortes AC Contábil



**MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP,** empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Terreiro, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Solvência Geral (SG), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.684.216,92}{144.523,22 + 15.627,10}$$

$$SG = 10,52$$

Cajazeiras/PB; 19 de Maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 374.897.864-01  
RG: 3.148.217 SSP/PB

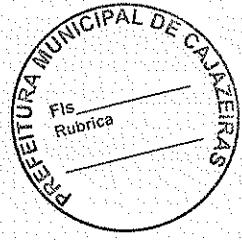
  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 026.648.014-80  
RG: 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/C-7

**Índices**

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341345 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900009.



**MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,** empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice Fator de Solvência (FS)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

**FATOR DE SOLVENCIA – FS**

$$FS = (X_1 + X_2) - (X_3 + X_4)$$

$$FS = (17,34 + 9,83) - (12,35 + 0,23)$$

$$FS = 27,17 - 12,58$$

$$FS = 14,53$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65

X2 = Liquidez Seca x 3,55

X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Cajazeiras/PB, 19 de maio 2020.

*Rafaela Maria Medeiros de Souza*  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE  
SOUZA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA.  
CPF: 074.897.864-01  
RG. S.148.217 SSP/PB

*Aldisic Dantas Vieira*  
ALDISIC DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG. 189.899-2 SSP/PB  
CRC-RN 010486/0-7



# TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial  
Nº de Ordem: 12

Contém esse Balanço 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 18 e servirá de Balanço Patrimonial nº 12, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 à 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP

Endereço: Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo – Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019.

*Rafaela Maria Ventura de Souza*  
RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA  
CPF: 074.897.864-01  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

*Luisio Dantas Vieira*  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
RG: 189.699-2/SSP-PB  
CRC/RN 010486/O-7

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 11:36 SOB N° 20204019214.  
PROTOCOLO: 204019214 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002085151. NIRE: 25200341945.  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/05/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Nº 152322/2020**

Emissão: 02/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: 9CaZB



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Registro: 0000338145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 11/06/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; CONSTRUÇÃO DE PONTES; OBRAS DE AÇUDES; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.\*\*\*\*\* (CONFORME 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 11/06/2014). \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRIPTAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133, TÉRREO, jardim oasis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/08/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004441EMPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA

Registro: 1600453953

CPF: 979.337.594-91

Data Início: 04/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

ESPECIALISTA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA

Registro: 1601618808





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Nº 152322/2020**

**Emissão: 02/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: 9CaZB**

CPF: 504.510.304-00

Data Início: 12/04/2006

Data Fim: Indefinido

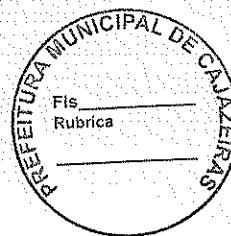
Data Fim de Contrato: Indefinido

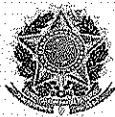
Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

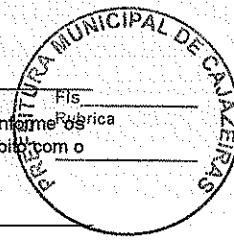
**Nº 153174/2020**

Emissão: 23/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: w18xA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.



Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA

Registro: 1600453953

CPF: 979.337.594-91

Endereço: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 304, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE, PB, 58102590

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/04/2006

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 07/12/2004

**PÓS - ENGENHARIA**

ESPECIALISTA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Data de Formação: 15/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000338145

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Data Ínicio: 04/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HRS/DIA. (08:00 ÀS 12:00)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Nº 153151/2020**

Emissão: 23/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: YZ5zx

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA  
Registro: 1601618808  
CPF: 504.510.304-00  
Endereço: RUA jose de souza maciel, 431, CASA, jardim oasis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/06/1995



**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 06/11/1993

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000338145

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Data Início: 12/04/2006

Data Fim: Indefinido

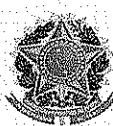
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

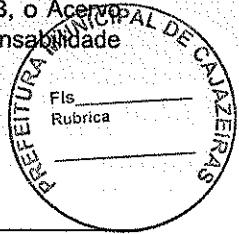
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**108912/2015**

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**  
Registro: **1601618808PB** RNP: **1601618808**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **C00009346** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **16/07/2009** Baixada em: **27/05/2015**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MAXICASA COMERCIO,CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: <b>JUSG JUNTA DE USU DA A DO PER I S G</b>	CPF/CNPJ: <b>12.722.534/0001-00</b>
Endereço do contratante: <b>PERIMETRO IRRIGADO SAO GONCALO</b>	Nº:
Complemento:	Bairro: <b>DISTRITO SAO GONCALO</b>
Cidade: <b>SOUSA</b>	UF: <b>PB</b> CEP: <b>58804000</b>
Contrato: <b>0</b>	Celebrado em:
Valor do contrato: <b>R\$ 320.603,79</b>	Tipo de contratante: <b>Pessoa Jurídica</b>
Ação institucional: <b>Outros</b>	
Endereço da obra/serviço: <b>SEM DEFINIÇÃO PERIMETRO IRRIGADO SAO GONCALO</b>	Nº: <b>0</b>
Complemento:	Bairro: <b>DISTRITO SAO GONCALO</b>
Cidade: <b>SOUSA</b>	UF: <b>PB</b> CEP: <b>58804000</b>
Data de início: <b>16/12/2008</b>	Conclusão efetiva: <b>08/08/2009</b>
Finalidade: <b>SEM DEFINIÇÃO</b>	
Proprietário: <b>JUSG JUNTA DE USU DA A DO PER I S G</b>	CPF/CNPJ: <b>12.722.534/0001-00</b>
Atividade Técnica: <b>1 - ATUACAO #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 15 - EXECUÇÃO 4800 M2;</b>	

### Observações

**RECUPERACAO ADAPTACAO DAS INSTALACOES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE COCO NO PERIMETRO IRRIGADO DE SAO GONCALO NA CIDADE SOUSA CONFORME TOMADA DE PRECO NÂº 001/2008 DO PROCESSO NÂº 003/2008. CONTRATANTE : JUSG - JUNTA DE USUARIOS DA AGUA DO PERIMETRO IRRIGADO DE SAO GONCALO.**

### Informações Complementares

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 108912/2015**  
**20/08/2015**  
**5xzDW**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

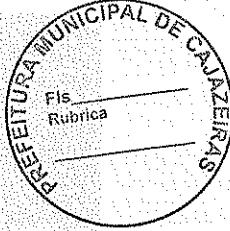
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creapb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **5xzDW**



**CREA-**  
**PB**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO DE SÃO GONÇALO (JUSG), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.722.534/0001-00, COM ENDEREÇO NO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO - S/N - NA CIDADE DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, ATESTA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72 COM SEDE NA RODOVIA BR 230, S/N - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS PARAÍBA, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA, CREA Nº 1601818808, EXECUTOU E CONCLUIU COM EFICIÊNCIA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE CÔCO, NO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO NO ESTADO DA PARAÍBA. ESTA OBRA SE ENCONTRA REGISTRADA SOB A ART DE Nº 0000C00009346.

ESTA OBRA FOI INICIADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E TEVE SEU TÉRMINO EM 08 DE AGOSTO DE 2009.

NESTA OBRA FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS, RELACIONADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUEM:

Cajazeiras/PB 17 de Agosto de 2015.

  
 Josimar Virginio Rodrigues  
 Presidente da JUSG  
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

Certidão nº 108912/2015  
 08/09/2020, 09:25  
 Chave de Impressão: 5xZDW  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





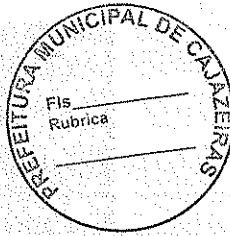
**OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE CÔCO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1. Cobertura</b>			
1.1	Reforma da cobertura com telha fibrocimento perfil ondulado espessura de 6mm, compreendendo: telhas, capote e toda a ferragem de vedação e fixação, com reaproveitamento de 90% das telhas existentes	m2	1.281,00
1.2	Reforma e limpeza de calha pluvial da cobertura, construída em lâmina de chapas de aço galvanizado, incluindo reposição das lâminas danificadas (10%).	m2	260,00
1.3	Recuperação da cobertura com telha tipo colonial, com substituição parcial de telhas, caibros e ripas, com reaproveitamento de 70% das telhas e madeiras	m2	409,50
<b>2. Demolição</b>			
2.1	Demolição de alvenaria dupla de tijolos comuns com argamassa e reboco de argamassa de areia e cimento	m3	243,19
2.2	Demolição manual de concreto armado, vigas e pilastras	m3	12,30
<b>3. Fundação</b>			
3.1	Escavação manual em obras isoladas para fundação das alvenarias	m3	20,62
3.2	Alvenaria de fundação em tijolos comum com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m3	13,75
3.3	Alvenaria de elevação simples (10cm) em tijolos furado tipo comercial e argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m2	366,19
<b>4. Revestimento e Pisos</b>			
4.1	Paredes	SUB TOTAL	
4.1.1	Reboco em alvenaria de tijolos, argamassa de cimento e areia traço 1:3, com 2cm espessura, inclusive chapisco	m2	732,38
4.1.2	Revestimento em cerâmica PEI 05, 1. <sup>a</sup> qualidade, na cor a ser indicada pela fiscalização, com a utilização de cimento cola.	m2	227,19
4.2	Pisos	SUB TOTAL	
4.2.1	Piso tipo industrial monolítico e=4mm sobre lastro, inclusive lastro e acabamento	m2	424,78

  
**Josimar Virginio Rodrigues**  
 Presidente da JUSG  
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
 08/08/2020 09:25  
 Chave de Impressão: 5xzDW  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





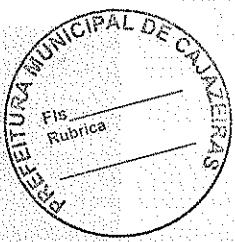
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

<b>4.2.2</b>	Piso tipo cimentado em argamassa de cimento e areia traço 1:4, com 2cm de espessura, inclusive lastro	m2	1.088,54
<b>4.2.3</b>	Regularização de base ou lastro p/ revestimento c/ materiais cerâmicos s/ aditivo impermeabilizante	m2	73,56
<b>4.2.4</b>	Piso em cerâmica PEI 05, 1. <sup>a</sup> qualidade, inclusive rodapé, na cor a ser indicada pela fiscalização, para WC, vestiários e tanques de lavagem, com a utilização de argamassa de cimento/cola.	m2	73,56
<b>4.2.5</b>	Piso em concreto armado, malha 0,20x0,20 x 3/16, com 10 cm de espessura, 250kg/m3 para galpão e passagem de caminhão	m3	25,59
<b>4.2.6</b>	Piso em cimento natural traço 1:4, inclusive lastro, para galpões	m2	302,80
<b>4.2.7</b>	Piso em cimento natural, traço 1:4 , para calçadas externas preexistentes	m2	213,81
<b>4.2.8</b>	Piso em cimento natural sob lastro, traço 1:4, para o pátio de secagem	m2	302,80
<b>4.2.9</b>	Piso em cimento natural sob lastro, traço 1:4, para área de descarga	m2	86,88
<hr/>			
<b>5.1</b>	Pintura em paredes internas e externas com tinta a base de água (HIDRACOR ou similar), na cor indicada pela fiscalização, em 3 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	2.419,06
<b>5.2</b>	Pintura em forros de concreto com tinta a base de água, na cor branca, em 2 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	67,06
<b>5.3</b>	Pintura à óleo,em esquadrias de ferro, em duas demãos, inclusive linchamento, tratamento anti-oxidante e pintura.	m2	195,43
<b>5.4</b>	Pintura à óleo,em esquadrias de madeira, compreendendo linchamento, emassamento, inclusive alizarios e forramentos	m2	75,90
<b>5.5</b>	Pintura com tinta a base de látex em paredes internas três demãos	m2	270,32
<hr/>			
<b>6.1</b>	Portas externas confeccionada em madeira de lei, de acabamento normal, inclusive forramentos e alizarios tudo no padrão existente, inclusive forramento e ferragens.	m2	7,56

  
**Josimar Virginio Rodrigues**  
 Presidente da JUSC  
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
 08/09/2020, 09:25  
 Chave de Impressão: 5xzDW  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015.

<b>6.2</b>	Portas internas confeccionada em madeira de lei, de acabamento normal, inclusive foramentos e alizarios tudo no padrão existente, inclusive forramento e ferragens.	m2	25,20
<b>6.3</b>	Reforma de portões em chapa de ferro corrugado ou ondulado com aproveitamento parcial das chapas (60%), inclusive jateamento, aplicação de fosfatizante, pintura antioxidente, guarnições, ferragens e fechaduras.	m2	64,00
<b>6.4</b>	Portões de correr em chapa de ferro corrugado, inclusive trilhos, calhas, ferragens e fechaduras	m2	33,60
<b>6.5</b>	Janela, esquadria e portas em alumínio e vidro, fornecimento e instalação (esquadria de alumínio com vidro de 3mm)	m2	40,65
<b>6.6</b>	Portinholas em madeira de lei de acabamento normal, para cubículos dos sanitários e chuveiros, inclusive trancas, forrimentos e dobradiças.	m2	12,96
<b>6.7</b>	Colocação de vidros fantasia translúcidos com 3mm e fixação com massa	m2	11,58

<b>7.1</b>	<b>Hidráulicas</b>	<b>SUB TOTAL A</b>	
<b>7.1.1</b>	Instalação completa de pontos de água para edificações de acabamento normal, inclusive ferragens (torneiras, chuveiros, descargas e duchas)	pontos	25,00
<b>7.1.2</b>	Fornecimento e instalação de lavatório c/ coluna, inclusive suportes e equipagem para toalhas, saponáceos e papeis.	pontos	5,00
<b>7.1.3</b>	Fornecimento e instalação de pia em aço inoxidável com 2,30m, (2 c/ duas cubas e 1 com cuba simples) inclusive bancada de sustentação, torneira e sifão	und	3,00
<b>7.2</b>	<b>Caixa d'água</b>		
<b>7.2.1</b>	<b>Fundação</b>	<b>SUB TOTAL B</b>	
<b>7.2.1.1</b>	Escavação manual em material de primeira categoria até 4,5m de profundidade	m3	32,67
<b>7.2.1.2</b>	Reaterro compactado manualmente com aproveitamento do material escavado	m3	3,84
<b>7.2.1.3</b>	Avenaria de fundação de pedra argamassada, traço 1:4	m3	6,87
<b>7.2.1.4</b>	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	3,50
<b>7.2.2</b>	<b>Torre</b>	<b>SUB TOTAL C</b>	
<b>7.2.2.1</b>	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	10,50

Josimar Virginio Rodrigues  
Presidente da JUSG  
CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
08/09/2020, 08:25  
Chave de Impressão: 5xZDW  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015.

<b>7.2.2.2</b>	Concreto armado para confecção de tampas e fundos dos reservatórios, 0,15 m c/ aplicação de impermeabilizante	m	4,71
<b>7.2.2.3</b>	Chapisco sobre superfície vertical em alvenaria argamassada cimento e areia traço 1:3	m2	87,92
<b>7.2.2.4</b>	Reboco interno, base lisa, traço 1:1,5, com 2cm de espessura e aplicação de impermeabilizante	m2	87,92
<b>7.2.3</b>	<b>Complementos</b>	<b>SUB TOTAL D</b>	
<b>7.2.3.1</b>	Escada de marinheiro e guarda corpo, inclusive pintura.	m	10,00
<b>7.2.3.2</b>	Porta em chapa de aço corrugada ou lisa, inclusive ferragens e fechadura	m2	2,10
<b>7.2.3.3</b>	Concreto simples com consumo de 200Kg/m3, com 12,5 de pedra de mão, para confecção de calçada externa	m3	2,96
<b>7.2.3.4</b>	Pintura em paredes externas com tinta a base de água (HIDRACOR ou similar), na cor indicada pela fiscalização, em 3 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	87,92
<b>7.2.4</b>	<b>Bombeamento</b>	<b>SUB TOTAL E</b>	
<b>7.2.4.1</b>	Fornecimento e instalação de poste de jardim, para bomba do poço	und	1,00
<b>7.2.4.2</b>	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba KSB HYDROBLOC S 100 1,00 CV, monofásico, ou similar, inclusive fiação e disjuntor de comando, para equipar o poço profundo.	com-junto	1,00
<b>7.2.4.2</b>	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba M4R -14 X, 1 CV, monofásico ,ou similar, inclusive fiação e disjuntor de comando, para equipar a cisterna da caixa d'água.	com-junto	1,00
<b>7.2.4.3</b>	Conjunto de tubulações de recalque, inclusive tubos conexões e peças especiais para a bomba submersa do poço profundo	com-junto	1,00
<b>7.2.4.3</b>	Conjunto de tubulações de succão e recalque, inclusive tubos conexões e peças especiais para a bomba da cisterna	com-junto	1,00
<b>7.3</b>	<b>Sanitárias</b>	<b>SUB TOTAL F</b>	
<b>7.3.1</b>	Pontos de esgoto completo, inclusive ralos sifonados.	und	20,00
<b>7.3.2</b>	Fornecimento de conjunto de lavatório com coluna em louça, com torneira, engate, parafusos, válvula e quite de acessórios (saboneteiras, cabides)	und	5,00
<b>7.3.3</b>	Fornecimento de conjunto de sanitário de louça com descarga acoplada, vedações, papeleira e parafusos	und	8,00

Josimar Virginio Rodrigues  
Presidente da JUSG  
CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
08/09/2020, 09:25  
Chave de Impressão: 5xzDW  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





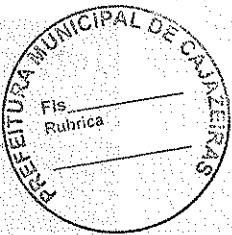
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015.

<b>7.4 Fossa séptica</b>		<b>SUB TOTAL G</b>	
7.4.1	Escavação manual de obras isoladas até 3m de profundidade	m3	64,38
7.4.2	Alvenaria de elevação dupla (20 cm) de tijolos furados para o corpo da fossa, argamassa de cimento e areia traço 1:5	m2	36,00
7.4.3	Reaterro manual com reaproveitamento da escavação, compactação manual.	m3	29,49
7.4.4	Fornecimento de assentamento de anel de concreto pré-moldado com DNT 1,20 m e 0,50 altura, inclusive tampa, para confecção de sumidouro	m	3,00
7.4.5	Confecção de tampa de concreto armado, consumo de 250kg/m3, com 0,15 cm de espessura para a fossa	m3	0,90
7.4.6	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgotamento, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais	m	123,00
<b>7.5 Drenagem das áreas internas</b>		<b>SUB TOTAL H</b>	
7.5.1	Pontos de esgoto, inclusive ralos sifonados e grades das caixas de drenagem	und	15,00
7.5.2	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgoto, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais, para drenagem das áreas internas inclusive câmara fria	m	200,00
<b>8.1 Escavação manual em obras isoladas até 3m de profundidade para os poços, caixas de visita e filtro</b>		<b>m3</b>	<b>20,62</b>
8.2	Alvenaria de elevação simples (10cm) em tijolos furado tipo comercial e argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m2	5,78
8.3	Reboco em alvenaria de tijolos, argamassa de cimento e areia traço 1:3, com 2cm espessura, inclusive chapisco	m2	49,76
8.4	Concreto armado para confecção de tampas e fundos dos reservatórios, 0,15 m c/ aplicação de impermeabilizante	m3	23,33
8.5	Concreto simples com consumo de 200Kg/m3, com 12% de pedra de mão, para confecção dos fundos dos poços e filtro	m3	22,19
8.6	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgotamento, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais	m	33,44
8.7	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	3,50

Josimar Virgílio Rodrigues  
Presidente da JUSG  
CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
08/09/2020, 09:25  
Chave de Impressão: 5x-DW  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





<b>8.8</b>	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2,5m	m	3,00
<b>8.9</b>	Fornecimento e instalação de grade de ferro barra chata para grade do filtro	m2	0,20
<b>8.10</b>	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba de rotor aberto, monofásico de 0,5CV, 220 W, inclusive, registros, luvas de união curvas, reduções , adaptadores, fiação eletroduto e disjuntor	conjunto	2,00
<hr/>			
<b>9.1</b>	Forro de PVC, fornecimento e colocação, com sustentação em hastes e fios metálicos, inclusive acabamentos	m2	421,34
<b>9.2</b>	Carga de material de segunda categoria, medido no corte, com a utilização de pá carregadeira,para bota-fora dos resíduos das demolições	m3	217,47
<b>9.3</b>	Transporte complementar de material de 2ª categoria, com empolamento de 41%, medido no corte, utilizando caminhão basculante, distância de até 3Km, para bota-fora dos resíduos das demolições.	m3/Km	217,47
<b>9.4</b>	Aterro compactado manualmente utilizando material oriundo das demolições, para fechamento da estrutura de recepção de arroz	m3	38,03
<hr/>			
<b>10.1</b>	Mobilização de equipamentos e equipes	%	0,50
<b>10.2</b>	Desmobilização de equipamentos e equipes	%	0,50
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO SEM BDI</b>			
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 20%</b>			

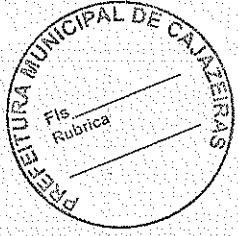
Josimar Virginio Rodrigues  
Presidente da JUSG  
CNPJ 12.722.534/0001-00

Certidão nº 108912/2015  
08/09/2020, 09:25  
Chave de Impressão: 5xzDW  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV60029/2020  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Assunto:** EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA  
CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

**Legislação:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações.

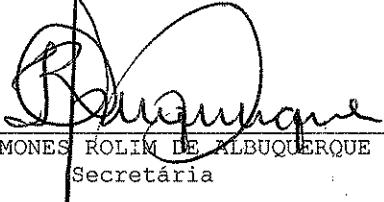
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

**D E S P A C H O**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

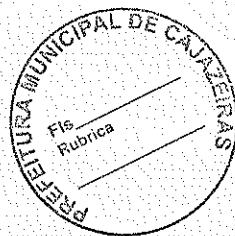
Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Lição.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa n.º DP60029/2020.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO-ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Lição, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

2. É o breve relato. Passo a opinar.

3. Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

4. Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

5. É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

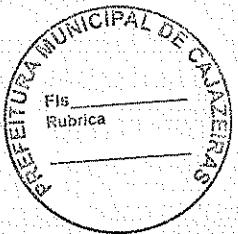
6. O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

7. Nesse sentido:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.  
p. 228.)

8. Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no art. 24, I, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo transscrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

9. Entretanto, diante da pandemia alavancada através da Covid-19 foi concretizada a **Medida Provisória nº 961**, publicada no dia 7 de maio de 2020 no qual realizou três importantes inovações a serem adotadas na vigência do estado de calamidade pública, sendo elas: **(1) a majoração dos valores de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93; (2) o pagamento antecipado nas licitações e contratos pela Administração e (3) a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para licitações e contratações.**

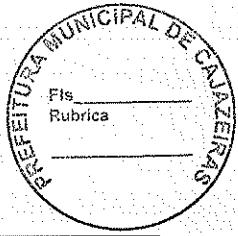
10. No que tange à dispensa de licitação, a Medida Provisória elevou significativamente os limites legais anteriormente previstos, tanto para a contratação de obras e serviços de engenharia, quanto para a contratação de outros serviços e compras.

11. Com isso, segue o dispositivo legal:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:  
I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo nosso)

12. A majoração de tais valores dão maior mobilidade aos gestores públicos para realizarem, principalmente diante das notórias dificuldades impostas pela pandemia, contratação de serviços e compras essenciais, bem como, indispensáveis à administração pública.

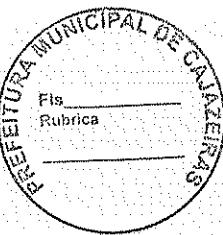
13. Todavia, ainda que a haja dispensa da licitação certo é que tais contratações devem ser devidamente planejadas e motivadas, precedidas de pesquisa de mercado. É preciso que haja transparência nas decisões e escolhas realizadas, uma vez que tais contratações serão objeto de posterior controle.

14. Dessa forma, partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com o licitante chega a um montante total de R\$ 52.588,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cintenta e oito reais e trinta centavos), não sendo produto de parcela de outro serviço ou produto de maior vulto, bem como, não ultrapassa o limite previsto no art. 1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020.

15. Além disso, é forçoso evidenciar que tal possibilidade de dispensa de licitação no valor acima mencionado somente é possível no tocante aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (art. 2º da Medida Provisória nº 961/2020).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



16. Ademais, cabe referendar que se deve observar todo e completo procedimento da dispensa de licitação concretizado na Lei nº 8.666/93 em junção com a Medida Provisória, no qual é possível perceber o respeito a tal procedimento nesta dispensa.

17. Em tempo, deve-se registrar que a contratação do serviço **não se refere a parcela de outro serviço ou produto de mesma natureza**, tendo em vista que possui **finalidade específica** de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UBS DO SÍTIO RIACHO FUNDÔ**, assim, todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente para contratação direta.

18. Tal prática é possível e, acima de tudo, **afasta qualquer possibilidade de violação ao princípio do concurso público**, ante a precariedade do serviço, sua especificidade e eventualidade.

19. Outrossim, observa-se que a empresa a ser contratada diretamente foi aquela que cotou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, e os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

13. Ante o exposto, **opino no sentido favorável a contratação direta**, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. (**PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE**)<sup>1</sup>

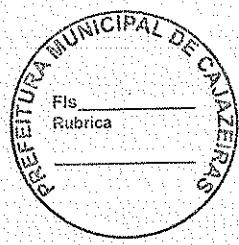
Cajazeiras-PB, 08 de SETEMBRO de 2020.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES  
ASSESSOR JURÍDICO

<sup>1</sup>Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

**PORTEARIA N° DV 60029/2020**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

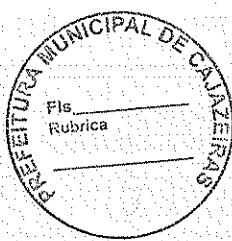
RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV60029/2020, a qual sugere a contratação de:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. - ME.  
03.278.968/0001-72  
Valor: R\$ 52.588,30  
Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DA SECRETARIA**



Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

**PORTARIA N° DV 60029/2020-01**

A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV60029/2020: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. - ME.  
03.278.968/0001-72  
Valor: R\$ 52.588,30

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES BOLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



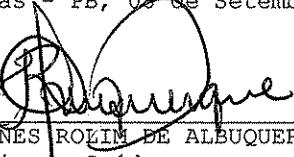
DISPENSA N° DV60029/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

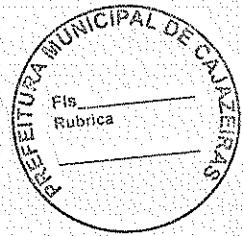
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV60029/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

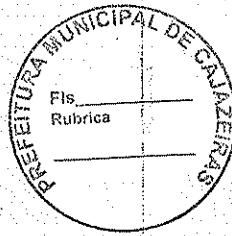
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 60077/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto - , CPF n° 021.126.384-24, Carteira de Identidade n° 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - ROD BR 230, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 03.278.968/0001-72, neste ato representado por Rafaela Maria Medeiros de Souza, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133, Jardim Oasis - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.897.864-01, Carteira de Identidade n° 3148217 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60029/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV60029/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreativáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA  
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

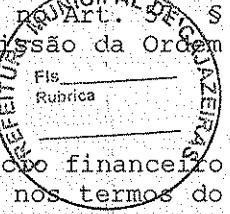
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na

entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os mesmos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

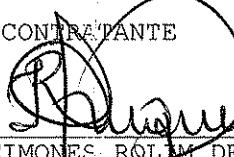
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

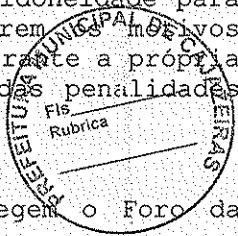
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria  
021.126.384-24

PELO CONTRATADO

  
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTD<sup>A</sup> — ME  
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA  
074.897.864-01





**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Fis.  
Rubrica

LIVRO: 0187



FOLHA: 007

**PROCURAÇÃO**

S A I B A M quantos este Públco Instrumento de Procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO**, - Tabelião 2º Ofício de Notas da Capital, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 03.278.968/0001-72, com sede na Rodovia BR 230, s/n., Zona Rural de Cajazeiras-PB, com alteração contratual n. 05, registrada na JUCEP-PB sob NIRE: 25200341945, representada neste ato pela sócia administradora Rafaela Maria Medeiros de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI. n. 3.148.217-SSP/PB e do CPF n. 074.897.864-04, residente e domiciliada na Rua José Leônio da Silva, s/n., Jardim Oásis, Cajazeiras-PB. A representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato ora apresentado, conhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, cuja(s) identidade(s) jurídica(s) dou fé. Então, disse(rain) o(s) OUTORGANTE(S) que nomeava(m) e constituiu(m) seu(s) bastante(s) PROCURADOR: **CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, estudante, portador da CI. n. 2.657.053-SSP/PB e do CPF n. 059.392.104-65, residente e domiciliado na Rua João Carolino Neto, s/n., Jardim Soledade, Cajazeiras-PB, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes por tempo indeterminado para gerenciar e administrar a empresa ora outorgante, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria, perante toda e qualquer instituição bancária, financeira e de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministérios, Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRF, Junta Comercial, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, Serviços Notariais Registras, Sindicatos, organizações não governamentais, e com esta se apresentar onde mais for necessário em todo território nacional, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante; podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações e pregões em órgãos públicos e empresas privadas, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, ofertar lances, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, participar de reuniões e assembleias da empresa outorgante, opinar, dar sugestões, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da outorgante, solicitar e receber cartão eletrônico, implantar, cadastrar, mudar ou cancelar senhas, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talonários, saldos e extratos, cartão eletrônico, desbloquear senha, fazer depósitos e

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba  
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - [www.toscanodebrito.com.br](http://www.toscanodebrito.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
SISTEMA 2000 - 2003



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54141006202722676086-1  
Data: 10/06/2020 12:13:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27487-6765;

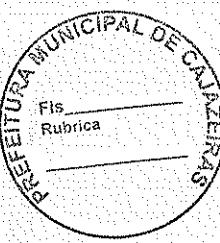


ONU 01870074

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Fernanda Cavalcanti  
Tribuna

TJPB



LIVRO.: 0187



FOLHA: 007V

retiradas, efetuar pagamentos e recebimentos, assinar documentos bancários; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar débitos e créditos em conta corrente e/ou de depósito, sustar/contrá-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamento e/ou transferência por meio eletrônico, dentro da própria agência ou por qualquer outro meio legal, baixar, cancelar, sustar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, folhas de pagamento; nomear e constituir advogado para o foro em geral com a cláusula ad-judicativa, podendo defender os direitos e interesse da outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartição pública, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiência, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que li e aceitou(aram). Testemunhas dispensadas na forma da Lei. Recolhidas as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 4,21, FARFEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 2,32, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,87, sendo os Emolumentos R\$ 77,48. Selo Digital: ABZ51583-R21L Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpj.jus.br>. Ass.: Rafaela Maria Medeiros de Souza por Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda. Eu GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO - Tabelião do 2º Ofício de Notas, a fiz lavrar. Dou fé, subscrecio e assino em público e raso que uso, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29.09.2015). ajs

Em testemunho( ) da verdade  
Tabelião do 2º Ofício  
Júlio Justino Souto Filho  
Escrevente



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA MARQUES DE SAUSSA, 100 - BLOCO A - FONTE DA CACHADA - JUÍZO  
SOUTO FALCÃO - PB - 58030-000 - BRASILIA - Paraíba - 29/09/2015.

René Moésia  
Selo Digital da Substituta de Notariais e Atos (S.D.N.A.)  
Confira a autenticidade do documento no site [selodigital.tjpj.jus.br](https://selodigital.tjpj.jus.br)  
EMOLUMENTO: R\$ 40,00 FARFEN: R\$ 2,32 FEPJ: R\$ 4,21

René Moésia  
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO

René Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÁ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE  
CNPJ 09.318.593/0001-03



Autenticação Digital Código: 54141006202722676086-2  
Data: 10/06/2020 12:13:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC27488-ZGM7;

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### ERRATA

#### INEXIGIBILIDADE N° IN60002/2020

Na edição do Diário Oficial do Estado de 19 de Agosto de 2020, pág. 22, na Ratificação e Adjudicação e no Extrato do Contrato 60074/2020 entre as partes: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e A P A BRANDAO JUNIOR EIRELI. Onde se lê: R\$ 5.600,00; Leia-se: R\$ 67.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV60029/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser... ao parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV60029/2020, que ob... EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. – ME - R\$ 52.588,30.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RESULTADO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNÍCIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Após emissão de Nota Técnica n° 030/2020, pela Secretaria Municipal de Controle Social, Departamento de Auditoria Interna, Divisão de Acompanhamento de Licitações, verificou-se que a empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME – CNPJ: 18.658.386/0001-99, não atendeu ao item 9.2.5 do instrumento convocatório, tendo em vista que não foi possível verificar a autenticidade da CND da fazenda Municipal de domicílio da mesma, ficando assim INABILITADO. Atendendo as recomendações, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, ou a ausência de nova documentação de habilitação, o procedimento licitatório será considerado fracassado. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, Avenida Joca Claudino, S/N – Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@prefeitura-cajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de setembro de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV60029/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretaria, em 08/09/2020.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SITIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV60029/2020. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N° 60077/2020 - 08.09.20 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. - ME - R\$ 52.588,30.

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10088/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00022/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 10088/2017 - Ferreira e Brito Locações de Automóveis, Máquinas e Equipamentos LTDA-ME - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 08 meses. ASSINATURA: 09.09.2020

#### EXTRATO DE ADITIVO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT N° 00130/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - JORNAL NOVA ERA, BEM COMO IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 10 (DEZ) COPIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00055/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e Mauro Celso Formiga Gomes 02376193427 - CNPJ: 27.002.009/0001-98 - CT N° 00130/2017 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.09.2020

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, às 09h00min do dia 24 de setembro de 2020, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), registro de preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9.9877-9500. E-mail: [saobentinho.pib.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinho.pib.licitacoes@gmail.com). Edital: [www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Bentinho - PB, 10 de setembro de 2020.

JUCIÉ VIEIRA HERCULANO  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de – PB, conforme determinações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT N° 00135/2020 - 09.09.20 - NOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - 03.478.563/0001-88 - R\$ 180.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de – PB, conforme determinações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT N° 00135/2020 - 09.09.20 - NOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - 03.478.563/0001-88 - R\$ 180.000,00.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2020

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0001/2020, por menor preços unitários, tudo em conformidade com a Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar N° 123/06 e 147/2014, Decreto Federal N° 10.024/19, subsidiariamente, pela Lei N° 8.666/93 e demais legislações, com objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção básica destinados às Unidades Básicas de Saúde, Laboratório e Fisioterapia do município de Pedra Branca/PB. Abertura dia 23/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), [www.comprasmunicipais.gov.br](http://www.comprasmunicipais.gov.br). Qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail [pedrabrancaapl@gmail.com](mailto:pedrabrancaapl@gmail.com), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, a rua Pres. João Pessoa,



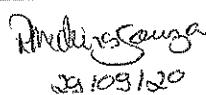
À Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 03.278.968/0001-72

## NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Em virtude do Despacho do Gestor do Município, proferido em 28 de setembro de 2020, que determinou a observância do disposto na Recomendação Nº 002/2020/SMCS/CGM/DAI, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, **NOTIFICO** essa empresa e determino a **PARALISAÇÃO IMEDIATA** da execução dos serviços relativos ao **Contrato nº 60077/2020-CPL**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIACHO FUNDÔ – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.**

Cajazeiras, 29 de setembro de 2020.

  
FRANCIMONES ROLINI DE ALBUQUERQUE  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Andréia Gauza  
29/09/20

Rua Juvêncio Carneiro, 288, Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000